

28 AGO 1997

CORREIO BRAZILIENSE

ESTRUTURAL

Supremo avalia liminares e define destino dos invasores

Rovênia Amorim

Da equipe do **Correio**

Eliminar a invasão da Estrutural do mapa do Distrito Federal é compromisso que o governador Cristovam Buarque já deixou claro. Mas antes de começar a travar a batalha definitiva para remover as dez mil pessoas que moram no local, o governo precisa vencer a briga judicial e não deixar dúvidas sobre a legitimidade da ação.

Depois de duas operações de guerra patrocinadas este ano pelo GDF, com derrubadas de barracos e madeiras para evitar o crescimento desenfreado da invasão, o governo foi surpreendido com o contra-ataque dos invasores. As moradoras Cristiane do Carmos Gomes, Gleicimar Soares da Silva e Maria do Socorro Silva Santos conseguiram liminares no Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Com isso, as três têm assegurado, mesmo que provisoriamente, o direito de que os seus barracos não serão destruídos e, por consequência, de não serem expulsas da invasão. Para evitar o efeito cascata, com mais invasores obtendo liminares, a assessoria jurídica do governo apelou para a instância maior do Judiciário, o Supremo Tribunal Federal, entrando, na sexta-feira, com pedido de suspensão das liminares.

A decisão do ministro Celso de Mello, presidente do STF, pode sair ainda esta semana. O procurador-geral do Governo do Distrito Federal, Marcello Alencar, mostra-se confiante de que a decisão será favorável. "Essas pessoas conquistaram as liminares alegando que só sairiam da área mediante decisão judicial. Só que essa decisão já existe", afirma Alencar, citando a posição do juiz Alfeu Machado Gonzaga, da 6ª Vara da Fazenda Pública.

HARMONIA VIOLADA

No pedido encaminhado ao STF, o procurador Marcello Alencar argumenta que as liminares concedidas pelos desembargadores Lécio Resende e Dácio Vieira violam os princípios constitucionais da harmonia e independência entre os poderes. Isso ocorre, segundo ele, porque impedem que o governo faça uso do poder de Polícia do Estado para garantir a ordem administrativa. "Não podem ficar ali porque a área é pública", justifica.

Os desembargadores, no entanto, concederam as liminares com base no Artigo 5º, Inciso XI, da Constituição Federal, segundo o qual as moradias construídas em área pública de forma irregular são tão invioláveis como as casas construídas em terreno legalizado.

Enquanto a remoção não se torna legítima, os moradores da Estrutural ganham a tranquilidade. O plano estratégico de retirada das famílias sequer foi traçado. Mas a idéia, garante um integrante da Coordenação de Planejamento e Operações do governo, é continuar com a tática de remoção: vencer pelo cansaço.

A presidente do Instituto de Desenvolvimento Habitacional (Idhab), Alexandra Reschke, afirma que, independente de qual seja a decisão da Justiça, vai continuar em ritmo normal o processo de seleção dos cerca de dois mil moradores que se candidataram a ocupar os 500 lotes, oferecidos pelo governo, no Riacho Fundo II. A previsão é de que as primeiras famílias comecem a ser levadas para a nova área em setembro.